



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 Fax: (37)3334-1202

## LEI Nº 1.168/2013, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.013

### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2013.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Piracema, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento de 2013, na importância de **R\$ 58.000,00 ( cinquenta e oito mil reais)**, destinado a cobrir despesas com o Consórcio Intermunicipal de Saúde CISMED, as seguintes dotações orçamentárias:

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde

**10.302.1002.2033** - TRANSFERÊNCIA PARA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISMED/CONTRATO DE RATEIO

**3.1.71.70.00** - Rateio pela Participação e Consórcio Público .....R\$ 3.000,00

Fonte: 1.02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos vinculados à Saúde.....R\$ 3.000,00

**3.3.71.70.00** - Rateio pela Participação e Consórcio Público.....R\$ 5.000,00

Fonte: 1.02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos vinculados à Saúde.....R\$5.000,00

**10.302.1002.2034** - COMPRA DE SERVIÇOS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISMED/BLOCO II - MAC

**3.3.93.39.00** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

Publicado em 20 / 11 / 13  
no quadro de avisos conforme  
Lei Municipal 904 de 21/08/11



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA**  
**Praça José Ribeiro de Assis, n.º 42 – Centro – CEP: 35.536-000**  
**Piracema - Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ N.º 17.980.392/0001-03**

Fonte: 1.02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos vinculados à Saúde.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º, anular-se-ão parcial ou totalmente dotações do orçamento de 2013, conforme discriminação abaixo:

- > 02.02.03-04.122.0402.2251-3.390.39.00 – Fonte: 1.00.00 - ..... R\$ 5.000,00
- > 02.02.03-28.843.0000.0021-3.2.90.21.00 – Fonte: 1.00.00 - .....R\$ 5.000,00
- > 02.05.01-12.361.1203.1003-4.4.90.51.00 – Fonte: 1.22.00 - .....R\$ 10.000,00
- > 02.05.02-12.361.1204.2021-3.3.90.39.00 – Fonte: 1.19.00 - .....R\$ 20.000,00
- > 02.05.03-27.712.2701.2106-4.4.90.51.00 – Fonte: 1.24.00 - .....R\$ 7.000,00
- > 02.06.01-10.301.1003.2030-3.1.90.04.00 – Fonte: 1.48.00 - .....R\$ 11.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de Novembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Piracema/MG, 20 de novembro de 2013.

Prefeito Municipal

Adilson Washington Greco